

CONSELHO DE DISCIPLINA DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

(MANDATO 2020-2024)

ATA Nº 21

DATA DA REUNIÃO: 18-09-2024-----

MEMBROS:-----

1. Presidente – Hélder Lourenço -----
2. Vogal – Alexandre Oliveira-----

ASSUNTO: Apreciação de relatório de processo disciplinar movido ao treinador
Guilherme Kobayashi -----

1. Foi recebido pelo Conselho de Disciplina o relatório final do processo disciplinar instaurado ao treinador Guilherme Danif Vaz dos Santos Kobayashi por deliberação do Conselho de Disciplina da FPJ na sequência da participação entregue pelo Sr. Dr. Frederico Miguel Alves na qualidade de mandatário do Sr. Pedro Ricardo Vasconcelos Gameiro, pai de Enzo Gabriel Parrinha Vasconcelos Gameiro. -----
2. Na participação que correu contra o mesmo foram-lhe imputadas a prática de fatos suscetíveis de em abstrato corresponder a infrações graves do Regulamento de Disciplina. -----
3. Instaurado o inquérito, o instrutor nomeado procurou obter junto do Mandatário e do progenitor do menor, elementos de prova que sustentassem os fatos participados. -----
4. Nem o referido Mandatário ou o progenitor se dignaram a fazer qualquer contato, por email, telefone ou outro com o instrutor do processo. -----
5. Fica provado o desinteresse do Participante na prossecução do processo disciplinar. -----

Assim, perante os fatos provados e o direito aplicável, muito bem explanados e enquadrados pelo Distinto Advogado, Dr. Fernando Seabra, na qualidade de instrutor, cujo relatório foi apreciado, deliberou o Conselho de Disciplina, por unanimidade que: -----

6. Sem perder de vista os acontecimentos que foram objeto de análise neste processo, por não se ter feito prova suficiente da factualidade invocada pelos participantes, procede-se ao arquivamento dos autos sem aplicação de qualquer pena disciplinar ao treinador arguido. -----
7. A deliberação do Conselho de Disciplina deve ser notificada ao treinador arguido mediante notificação pessoal ou carta registada e á direção da FPJ, incumbindo-se o instrutor do processo, o Dr., Fernando Seabra da realização dessas diligências.

Posto que, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão de que se lavrou a presente ata que, depois de lida foi aprovada em minuta. -----

O Presidente

(Hélder Lourenço)

O Vogal

(Alexandre Oliveira)